



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA

EDITAL Nº 006/2018- DEAD/DG/IFRR, DE 09 DE ABRIL DE 2018

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA ATUAREM COMO MONITORES EAD NOS CURSOS DE EXTENSÃO “FIC Auxiliar de Arquivo” e “ProIFTec” NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - *Campus Boa Vista*, por intermédio da Comissão de Processo de Seleção, constituída pelas portarias nº. 072/2018/CBV/IFRR de 05/03/2018 e nº. 112/2018/CBV/IFRR de 03/04/2018, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 05 (cinco) vagas e formação de quadro de reserva para a função de **MONITOR EAD, na condição de bolsista**, para atuar nos **Curso de Extensão “FIC Auxiliar de Arquivo” e “ProIFTec”, na modalidade da educação a distância – EaD.**

1. DO DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar **monitores EaD** para o preenchimento de vagas e quadro de reserva na condição de bolsistas, para atuarem no Curso de Extensão “FIC Auxiliar de Arquivo” e “ProIFTec”, na Modalidade a Distância, conforme necessidade e condições do Departamento de Educação a Distância/DEAD/IFRR;

1.2 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo IFRR/Campus Boa Vista, por meio da comissão designada pelas portarias nº. 072/2018/CBV/IFRR de 05/03/2018 e nº. 112/2018/CBV/IFRR de 03/04/2018, especificamente para este fim;

1.3 A seleção em questão **NÃO** gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/*Campus* Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo, caso comprovado o descumprimento das atividades atribuídas ao monitor;

1.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e **declara concordância** com os termos deste edital.

2. DOS REQUISITOS, VAGAS E BOLSAS

2.1 São dispostas 05 (cinco) vagas e cadastro de reserva para monitores EAD, distribuídas segundo o quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA

Quadro I – Vagas e valor da bolsa para monitor EAD

Curso	Turno	Nº de vagas	Cadastro de Reserva	Valor mensal da bolsa*	Quant. de bolsas	Valor total
Licenciatura em Letras-Espanhol	Matutino	1	4	R\$300,00	2	R\$ 600,00
	Vespertino	1	4		2	R\$ 600,00
Licenciatura em Matemática	Matutino	1	4		2	R\$ 600,00
	Vespertino	1	4		2	R\$ 600,00
Técnico Subsequente em Secretariado	Integral	1	4		4	R\$ 1.200,00
Total					12	R\$ 3.600,00

* O valor da bolsa é mensal e a remuneração é referente ao período (mês) de execução da disciplina escolhida.

22 Podem se candidatar às bolsas de monitoria que tenham disponibilidade e preencham os seguintes requisitos conforme descrito no quadro seguinte:

Quadro II – Pré-requisitos para monitor EAD

Curso de extensão	Monitor da Disciplina	Matriculado no curso	Turno de atuação	Período de Execução
ProIFTec	Iniciação ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA (30 horas)	Licenciatura em Letras-Espanhol	Matutino	Maio e Junho
	Português (60 horas)		Vespertino	
	Ética e Cidadania (30 horas)	Licenciatura em Matemática	Matutino	Agosto e Setembro
	Matemática (60 horas)		Vespertino	
Auxiliar de Arquivo	Fundamentos e Práticas da EAD (30 horas)	Técnico Subsequente em Secretariado	Integral	Junho, Julho, Agosto e Setembro
	Organização e Administração de Arquivos (30 horas)			
	Legislação Arquivística (30 horas)			
	Gestão Documental e Eletrônica (30 horas)			
	Preservação e Conservação (20 horas)			
	Métodos de Arquivamento e Instrumentos (30 horas)			

2.2.1 Para o curso ProIFTec serão selecionados alunos do IFRR/Campus Boa Vista matriculados a partir do 5º módulo dos curso de Licenciatura em Letras-Espanhol (nas disciplinas Iniciação ao AVA e Português) e Licenciatura em Matemática (nas disciplinas Ética e cidadania e Matemática), desde que não estejam com previsão de conclusão do curso para o mesmo período de execução da monitoria (segundo semestre de 2018);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA

- 2.2.2 Para o curso Auxiliar de Arquivo será selecionado aluno do IFRR/Campus Boa Vista matriculados no curso de Técnico Subsequente em Secretariado, desde que não estejam com previsão de conclusão do curso para o mesmo período de execução da monitoria (segundo semestre de 2018);
- 23 O monitor EAD classificado dentro do número de vaga (Quadro I) assumirá a disciplina correlata como aluno titular e, em caso de desistência deste, o aluno do cadastro de reserva assumirá a disciplina, obedecendo à ordem de classificação;
- 24 O candidato precisa ter disponibilidade de 10 horas semanais e possuir conhecimentos em informática que permitam a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas online;
- 25 As atividades de monitoria serão executadas em período sequencial independente das férias acadêmicas;
- 26 Os recursos orçamentários serão destinados ao pagamento de bolsa do monitor EAD no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por bolsa, totalizando R\$3.600,00(três mil e seiscentos reais), durante o período de execução de cada curso de extensão. Dotação Orçamentária: Ação 20RL, Natureza da Despesa 33.90.36.07, Fonte de Recurso 8100000000.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO MONITOR

- 3.1 Colaborar juntamente com o professor no desenvolvimento do Plano de atividades didáticas da disciplina e revisá-lo quando necessário, antes do início de suas atividades;
- 3.2 Cumprir as atividades de monitoria com dedicação de 10 horas semanais, em horário a ser acordado com o professor;
- 3.3 Reunir-se periodicamente sempre que convocado pelo professor para o planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;
- 3.4 Zelar pela conservação dos equipamentos e materiais pertencentes ao local de ensino e pelo fiel cumprimento das ações aprovadas;
- 3.5 Manter um relacionamento respeitoso e cordial com o professor e os estudantes, bem como com os demais envolvidos no curso;
- 3.6 Informar com antecedência mínima de 07 (sete) dias, por escrito, ao professor, as faltas e impedimentos às atividades, bem como horário de reposição, evitando-se prejuízo aos estudantes do curso;
- 3.7 Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA

38 O monitor não poderá nenhum vínculo empregatício, nem acumular outras bolsas institucionais de qualquer natureza, estágio remunerado ou similar, durante a vigência da bolsa, exceção das bolsas auxílio-moradia, auxílio-transporte e auxílio-alimentação;

39 Fazer referência à sua condição de monitor do IFRR/*Campus* Boa Vista, em apresentação de publicações, em eventos extensionistas e/ou científicos, que ocorram durante o período de execução das atividades de monitoria;

3.10 Apresentar comprovante bancário de conta corrente, demonstrando que a conta está ativa e constando o nome do banco, agência e número da conta. A conta não pode ser “poupança” nem conta conjunta ou de terceiros;

3.11 Manter a folha de frequência atualizada e observar os prazos de entrega mensal;

3.12 Encaminhar ao professor o relatório das atividades desenvolvidas quando solicitado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições dos candidatos à bolsa de monitoria serão gratuitas e cada candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição;

4.2 Podem candidatar-se às bolsas de monitoria os alunos regularmente matriculados no Campus Boa Vista do IFRR, dos cursos de Licenciatura em Letras-Espanhol e Literatura Hispânica e Matemática e Técnico Subsequente em Secretariado, desde que atendam aos requisitos previstos no item 2.2 deste edital;

4.3 Os candidatos devem possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar – coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);

4.4 O período de Inscrição seguirá conforme o Cronograma - Anexo I;

4.5 No ato da inscrição os candidatos devem entregar em envelope lacrado, toda a documentação comprobatória, identificando-o com a ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada. Os documentos a serem entregues são:

- a) Currículo *Lattes* atualizado emitido através da Plataforma *Lattes* (CNPq) no sítio (<http://lattes.cnpq.br>), com documentos comprobatórios;
- b) Cópia do histórico escolar, constando o coeficiente de rendimento;
- c) Declaração de matrícula;
- d) Cópia do Comprovante de residência atualizado;
- e) Cópia do Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia da Cédula de identidade – frente e verso;
- g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – frente e verso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA

46 A documentação dos candidatos à vaga de monitor EaD deverá ser entregue no Protocolo, localizado no IFRR/*Campus* Boa Vista, Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR, em data prevista no Cronograma - Anexo I, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

47 O candidato que não apresentar a documentação solicitada no item 4.5 terá sua inscrição indeferida;

48 É obrigação de o candidato manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo, por meio do site **www.ifrr.edu.br**;

49 As informações prestadas na ficha de inscrição e os demais documentos serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR/*Campus* Boa Vista do direito de desclassificar a qualquer momento do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: **análise documental**;

5.2 A avaliação documental terá caráter classificatório dentro do limite de vagas. Nessa análise serão considerados os documentos **efetivamente comprovados**: Histórico Escolar e Currículo Lattes contemplando apenas aos documentos solicitados no Quadro II do Item 5.3;

5.3 A análise do Histórico Escolar e do Currículo Lattes seguirá os critérios apresentados no Quadro II deste Edital:

QUADRO II – ANÁLISE DOCUMENTAL

DESCRIÇÃO	LIMITE	PONTUAÇÃO
RENDIMENTO ACADÊMICO		
Coeficiente entre 9.1 – 10	20 pontos	20
Coeficiente entre 8.1 a 9.0		15
Coeficiente entre 7.0 a 8.0		10
ATUAÇÃO ACADÊMICA		
Participação em projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão na área da disciplina pretendida.	Como voluntário 5,0 pontos por projeto, máximo 10,0	14,0
	Como bolsista 2,0 pontos por projeto, máximo 4,0	
Estágio ou monitoria relacionado à área da disciplina pretendida.	Como voluntário 5,0 pontos por estágio/monitoria, máximo 10,0	14,0
	Obrigatório ou Remunerado 2,0 pontos por estágio/monitoria, máximo 4,0	
Participação como voluntário em eventos como organizador/monitor/apoio.	2,0 pontos por evento, máximo 12,0	12,0
Participação em eventos científicos e apresentação de trabalhos científicos; Ou participação em comissões do IFRR.	2,0 pontos por certificado/portaria, máximo 10,0	10,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
Curso de informática	1,0 pontos por certificado/declaração, máximo 10,0	10,0
Curso na área afim da disciplina pretendida	1,0 pontos por certificado/declaração, máximo 20,0	20,0
PONTUAÇÃO TOTAL		100,0

5.4 Serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 50,0 (cinquenta) pontos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem). A classificação dar-se-á na ordem decrescente da pontuação total;

5.5 Ocorrendo igualdade na pontuação total, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação na **Atuação Acadêmica**;
- Candidato com maior pontuação no **Rendimento Acadêmico**;
- Candidato com maior pontuação na **Formação Complementar**.

6 DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifrr.edu.br> em data prevista no Cronograma no Anexo I;

6.2 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da Análise Documental, devidamente fundamentados que apontem as circunstâncias que os justifiquem;

6.3 O candidato poderá solicitar a cópia da ficha de avaliação, desde que custeie a(s) cópia(s);

6.4 O formulário de recurso contra a análise curricular encontra-se no Anexo II deste Edital;

6.5 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim, conforme o previsto no Cronograma – Anexo I, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, no Protocolo, localizada no IFRR/*Campus* Boa Vista, situado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã;

6.6 O resultado da análise dos recursos e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifrr.edu.br> em data prevista no Cronograma – Anexo I.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O período de vigência do presente Edital será válido durante o período de execução dos **Cursos de Extensão “FIC Auxiliar de Arquivo” e “ProIFTec”, na modalidade a distância**, conforme o Quadro II;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA**

- 7.3 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;
- 7.4 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Comissão de Seleção de Monitores por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;
- 7.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará na obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do IFRR/*Campus* Boa Vista o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória;
- 7.6 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o IFRR/*Campus* Boa Vista a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação;
- 7.7 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição;
- 7.8 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de monitor EAD;
- 7.9 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Geral do IFRR/*Campus* Boa Vista, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza;
- 7.10 O pagamento da bolsa monitoria será suspenso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, bem como fraude em qualquer das etapas de seleção;
- 7.11 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo de Seleção de Monitores, designada pelas portarias nº. 072/2018/CBV/IFRR de 05/03/2018 e nº. 112/2018/CBV/IFRR de 03/04/2018, do *Campus* Boa Vista/ IFRR.

Boa Vista-RR, 09 de abril de 2018.

ANANIAS NORONHA CORTEZ

Diretor de Ensino em Exercício da Direção Geral do IFRR/*Campus* Boa Vista
Portaria nº 537/GR de 28 de março de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO:
09/04/2018	Publicação deste Edital	No sítio www.ifrr.edu.br
10 e 11/04/2018	Impugnação do Edital	No Protocolo do IFRR/ <i>Campus</i> Boa Vista
13/04/2018	Resultado da impugnação do Edital	No sítio www.ifrr.edu.br
16 a 27/04/2018	Período de inscrição	No Protocolo do IFRR/ <i>Campus</i> Boa Vista
04/05/2018	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	No sítio www.ifrr.edu.br
07 e 08/05/2018	Interposição de Recursos contra Análise Documental	No Protocolo do IFRR/ <i>Campus</i> Boa Vista
09/05/2018	Resultado da Interposição dos recursos contra Análise Documental	No sítio www.ifrr.edu.br
09/05/2018	Divulgação do Resultado final	No sítio www.ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso: () Lic. em Letra Espanhol () Lic. em Matemática () Téc. em Secretariado
Nome completo:
Endereço:
Telefone: () / ()
E-mail:
CPF:
RG/Órgão Expedidor:
Data de nascimento: Sexo: () Masculino () Feminino

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2018.

CANDIDATO

Ficha recebida pelo(a) servidor(a).....



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

Nome do candidato:
Curso: () Lic. em Letra Espanhol () Lic. em Matemática () Téc. em Secretariado

Boa Vista-RR,/...../2018

Documentação recebida pelo(a)

Servidor(a).....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA

ANEXO III

RECURSO

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação para atender o Edital n.º 006/2018. Eu, _____

candidato(a) inscrito(a) no Processo de Seleção de Monitores para atuar na Modalidade de Educação a Distância do IFRR, regulamentado pelo Edital n.º 006/2018, venho interpor:

- () Impugnação ao Edital
() Recurso contra resultado preliminar da Análise Documental
() Outro: _____

ARGUMENTAÇÃO (apresentação lógica dos fatos ou motivos)

FUNDAMENTAÇÃO (embasamento legal/teórico)

Boa Vista, ____ de _____, de 2018.

Assinatura do candidato

Recurso recebido pelo(a) servidor(a).....
.....

COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber o recurso)

Nome do candidato: _____

Curso: () Lic. em Letra Espanhol () Lic. em Matemática () Téc. em Secretariado

Boa Vista-RR,...../...../2018

Recurso recebido pelo(a) servidor(a) _____